



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2009

A Diretora da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, nomeada pela Portaria Nº 3559 de 20/12/2007, publicada no DOU Nº 249, Seção 2, de 28/12/2007, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos, referente ao Edital Nº 24 de 08/04/2009, publicado no DOU Nº 69, Seção 3, de 13/04/2009, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA
Setorização: DIDÁTICA ESPECIAL E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS-ESPANHOL
1 - Magda Batista de Sant'Anna

ANA MARIA F. C. MONTEIRO

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2009

A Diretora da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, nomeada pela Portaria Nº 3559 de 20/12/2007, publicada no DOU Nº 249, Seção 2, de 28/12/2007, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos, referente ao Edital Nº 24 de 08/04/2009, publicado no DOU Nº 69, Seção 3, de 13/04/2009, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA
Setorização: DIDÁTICA ESPECIAL E PRÁTICA DE ENSINO DE ARTES VISUAIS
1 - Ingrid Raffaella Santos de Freitas

ANA MARIA F. C. MONTEIRO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeado pela Portaria Nº 212, de 25/01/2006, publicada no DOU Nº 19, Seção 2, de 26/01/2006, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital Nº 01, de 05/01/2009, publicado no DOU Nº 15, de 22/01/2009, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Letras Neolatinas
Setorização: Letras Francesas
1 Marianna Fernandes de Vasconcelos
2 Verônica Passos Alves

RONALDO PEREIRA LIMA LINS

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, Professor Doutor Ronaldo Pereira Lima Lins, nomeado pela Portaria Nº 212, de 25/01/2006, publicada no DOU Nº 19, Seção 2, de 26/01/2006, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital Nº 24, de 08/04/2009, publicado no DOU Nº 69, de 13/04/2009, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

Departamento de Letras Clássicas
Setorização: Língua e Literatura Latina
Renan Moreira Junqueira

RONALDO PEREIRA LIMA LINS

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeado pela Portaria Nº 1.741, de 25/06/2007, publicada no DOU Nº 128 Seção 2, de 05/07/2007, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao edital Nº 07 de 12/02/2009, publicado no DOU Nº 31, Seção 3, de 13/02/2009, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: COMPOSIÇÃO - 02
Setorização: HARMONIA e ANÁLISE MUSICAL
GERALDO MAGELA GOUVÊA
ROSANE NASCIMENTO DE ALMEIDA

ANDRÉ CARDOSO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE ABRIL DE 2009(*)

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 323, parágrafo único, da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Os empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cedidos ao Ministério da Fazenda, observadas as atribuições dos cargos previstos no regulamento e no contrato de trabalho poderão executar as seguintes atividades meio:

- I. para o cargo de auxiliar:
 - a) recepção, juntada, conferência, saída, controle, organização e arquivamento de documentos;
 - b) protocolo, consulta, vistas, registro em sistemas, movimentação, formalização, cópia de documentos e demais atividades de apoio na operacionalização em processos;
 - c) apoio administrativo, secretaria e atividades auxiliares, tais como digitação de documentos, serviços de reprografia e digitalização, condução de veículos, manutenção de equipamentos e controle e distribuição de material de uso comum;

- d) efetuar apontamentos, registros e transcrição de informações ou documentos;
- e) triagem para emissão de senhas de atendimento ao contribuinte;
- f) atendimento básico aos contribuintes, incluindo as consultas em sistemas informatizados que forem necessários para a execução desta atividade;
- g) consultas aos sistemas informatizados, inclusive a emissão de pesquisas de situação cadastral e de cópias de declarações, para fins de execução de atividades de atendimento ao contribuinte;
- h) apoio às atividades relativas a área de tecnologia da informação;
- i) atividades relativas à gestão de pessoas, incluindo acesso a sistemas informatizados da respectiva área;
- j) apoio na recepção e armazenamento de mercadorias e veículos;
- k) apoio às atividades relativas às áreas de programação e execução orçamentário-financeira, contabilidade, licitações e contratos, incluindo acesso a sistemas informatizados das respectivas áreas;
- II. para o cargo de técnico, além de supervisionar as atividades previstas no inciso anterior:
 - a) atividades de planejamento e controles de processos;
 - b) apoiar a execução de atividades de maior complexibilidade sob orientação;
 - c) gestão de tecnologia e informação; e
 - d) atividades relativas às áreas de programação e execução orçamentário-financeira, contabilidade, licitações e contratos, incluindo acesso a sistemas informatizados das respectivas áreas;
- III. para o cargo de analista, além de supervisionar as atividades previstas nos incisos anteriores:
 - a) analisar, recomendar e propor soluções na sua área de atuação;
 - b) efetuar estudos, pesquisas, análise, recomendações e propostas de soluções na área de tecnologia da informação;
 - c) prestar assessoria técnica e suporte;
 - d) desenvolver e coordenar projetos, elaborar normas e procedimentos;
 - e) fornecer treinamento relativo à utilização dos sistemas de informação e ferramentas de acesso e manipulação de dados;
 - f) acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; e
 - g) analisar e executar a gestão de processos organizacionais internos.

Art. 2º Os acessos às informações constantes em documentos, processos e sistemas estão sujeitos ao disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Os empregados referidos no art. 1º poderão desempenhar atividades meios na administração tributária desde que não sejam próprias das carreiras de Auditoria Tributária da Receita Federal do Brasil e de Procurador da Fazenda Nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 81, de 30-4-2009, Seção 1, pág.15, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, parágrafo único, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Ajustar a programação de pagamento de que trata o anexo VIII da Portaria Interministerial MP/MF nº 64, de 30 de abril de 2009, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009

ACRÉSCIMO
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	45.000	30.000	15.000	-

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores

PORTARIA MINISTERIAL Nº 198, DE 29 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e no Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º O art. 18 da Portaria Ministerial MF nº 131, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A Prestação de Contas Anual - PCA, relativa à execução orçamentária e financeira das operações do FC, realizada na Unidade Gestora do Fundo, será elaborada pelo Agente Operador do FC."

Art. 2º O art. 8º do Anexo da Portaria Ministerial MF nº 131, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 8º O Conselho Gestor do FC reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA